

**Instaura Sindicância Administrativa e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 38.526/2014, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 10/000.666/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os responsáveis pelos fatos constantes da fragilidade CON.8.3-035, oriunda do Relatório da Auditoria Geral nº 186/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data de publicação, os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Viviane Pereira de Vasconcelos - Mat.: 11/300.204-5;
- Adriano Badaue de Assis - Mat.: 11/271.304-8; e
- Raimundo da Cunha Leonardo - Mat.: 11/241.609-7

Suplente

- Aline Ribeiro Tavares da Silva - Mat.: 11/288.739-6

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

*MARCELO CALERO*

D. O RIO 22.03.2021